



GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL PROFESSOR JÚNIOR GEO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS

1326



Requer o envio de expediente ao Governo do Estado, com cópia à Secretaria da Saúde, solicitando informações acerca do quantitativo de pacientes que realizam o tratamento de Mieloma Múltiplo na rede estadual de saúde e os dados destes, como nome completo, número do cartão SUS e data de início de tratamento. Além disso, requer-se que seja especificado quais os pacientes que realizam o procedimento terapêutico mediante decisão judicial.

O Deputado que a esta subscreve, vem, nos termos regimentais desta Casa de Leis, após anuência do Plenário, requerer a Vossa Excelência o envio de expediente ao Governo do Estado, com cópia à Secretaria da Saúde, solicitando informações acerca do quantitativo de pacientes que realizam o tratamento de Mieloma Múltiplo na rede estadual de saúde e os dados destes, como nome completo, número do cartão SUS e data de início de tratamento. Além disso, requer-se que seja especificado quais os pacientes que realizam o procedimento terapêutico mediante decisão judicial.

JUSTIFICATIVA

A saúde é um direito social (art. 6º, CF/88) ao qual todo cidadão faz jus, sendo dever do Estado. Este deve ser garantido mediante políticas públicas voltadas à promoção, proteção e recuperação da saúde, nos termos do art. 196, da Constituição da República.

O serviço público de saúde é extremamente importante para a população, motivo pelo qual ampla maioria dos brasileiros o tem como referência. Ou seja, significativa parcela dos cidadãos, ao apresentarem algum problema de saúde, procuram pelas unidades públicas.

Nesse sentido, compete ao Poder Legislativo fiscalizar a oferta deste serviço pelo Poder Público e atuar para otimizá-lo.

Cumpra mencionar que o Poder Legislativo possui a função republicana de fiscalizar os atos dos demais Poderes, conforme aduz o art. 49, X, da CF/88, em especial no que se refere à efetivação

Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins

[Gab. Dep. Professor Júnior Geo] – [GDPJG]

Palácio Deputado João D'Abreu – Praça dos Girassóis S/N – Palmas – Tocantins

CEP 77.003-905 – Telefone: (63) 3212-5162/5163 – E-mail: [professorjuniorgeo90@al.to.leg.br]

www.al.to.gov.br



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL PROFESSOR JÚNIOR GEO

de direitos fundamentais e à garantia de serviços públicos eficientes. Tal premissa é reafirmada no art. 19, §2º, da Constituição do Estado do Tocantins.

Dessa forma, tendo em vista que o tratamento de Mieloma Múltiplo compõe a gama de serviços de saúde garantidos pelo Estado e a atribuição fiscalizatória desta Casa de Leis, é imprescindível o envio das informações citadas alhures.

Ante ao exposto, requeiro apoio aos Nobres Pares para aprovação do presente requerimento.

Palmas, 06 de julho de 2023.

**PROFESSOR
JÚNIOR GEO**
Deputado Estadual

Assinado de forma digital por
JOSE LUIZ PEREIRA
JUNIOR:69385912100
Dados: 2023.08.08 16:09:28 -03'00'

PROFESSOR JÚNIOR GEO
Deputado Estadual

Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins

[Gab. Dep. Professor Júnior Geo] – [GDPJG]

Palácio Deputado João D'Abreu – Praça dos Girassóis S/N – Palmas – Tocantins

CEP 77.003-905 – Telefone: (63) 3212-5162/5163 – E-mail: [professorjuniorgo90@al.to.leg.br]

www.al.to.gov.br